

EDITAL DE ABERTURA DE CANDIDATURAS
CURSO DE Mestrado em Engenharia Agrónómica
ANO LETIVO 2026/2027

1. O presente Edital procede à abertura do processo de candidatura, para o ano letivo de 2026/2027, ao curso de 2º ciclo conducente à obtenção do grau de Mestre em Engenharia Agrónómica, em funcionamento na Escola Superior Agrária de Santarém.

2. O curso de Mestrado em Engenharia Agrónómica, publicado no Despacho n.º 5598/2020, de 18 de maio, N.º de registo na DGES: R/A-Cr 14/2020, em funcionamento na Escola Superior Agrária de Santarém.

3. Condições de acesso:

Podem candidatar-se ao 2.º ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Engenharia Agrónómica:

a) Os titulares de licenciaturas de 1.º ciclo em Engenharia nas áreas de Agronomia, Produção Animal ou afins, conferidas pelo Ensino Superior Politécnico ou Universitário;

b) Os titulares de licenciaturas pré-Bolonha em Engenharia, ou seu equivalente legal, nas áreas de Agronomia, Produção Animal ou afins conferidas pelo Ensino Superior Politécnico ou Universitário;

c) Os titulares de um grau académico superior, estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos segundo os princípios de Bolonha ou que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da Escola Superior Agrária de Santarém, nas áreas de Ciências Agrárias ou afins;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da Escola Superior Agrária de Santarém.

Nota: Poderão candidatar-se condicionalmente os estudantes que façam prova da conclusão da licenciatura até 16 de novembro do ano letivo da candidatura.

O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) tem como efeito apenas o acesso ao curso de Mestrado e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

• A apresentação de candidaturas é formalizada pelos seguintes documentos:

- a) Requerimento em boletim de candidatura próprio;
- b) O requerimento deverá ser instruído com:
 - l) Cópia do documento de identificação;

-
- II) Certificado de conclusão do curso de licenciatura (com grau e média final);
 - III) Certificados de outras habilitações;
 - IV) *Curriculum Vitae*.

Nota: Em caso de dúvida o júri pode solicitar os comprovativos de outras formações apresentadas e/ou requerer uma entrevista.

4. Calendário de candidatura:

Os prazos de candidatura, da publicação de lista de candidatos admitidos e excluídos, da publicação da lista ordenada de candidatos selecionados provisória, de reclamação, da publicação da lista ordenada de candidatos selecionados definitivamente, de matrícula e inscrição constam da seguinte tabela:

Ano 2026/2027	1.ª Fase	2.ª Fase*	3.ª Fase*
Período de candidaturas	De 4 de maio a 25 de maio de 2026	De 29 de junho a 15 de julho 2026	De 5 a 29 de agosto 2026
Publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos	15 de junho de 2026	20 de julho de 2026	7 de setembro de 2026
Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (provisória)	16 de junho de 2026	20 de julho de 2026	7 de setembro de 2026
Período de reclamação	17 de junho de 2026	21 de julho de 2026	8 de setembro de 2026
Homologação da ordenada dos candidatos selecionados (definitiva)	19 de junho de 2026	22 de julho de 2026	9 de setembro de 2026
Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (definitiva)	19 de junho de 2026	22 de julho de 2026	9 de setembro de 2026
Matrículas/Inscrições	De 22 a 26 de junho de 2026	De 23 a 31 de julho de 2026	De 10 a 11 de setembro de 2026

*A abertura da 2.ª e 3.ª Fase pressupõe a existência de vagas sobrantes na fase anterior. A não realização da matrícula no prazo fixado pode implicar a perda de vaga.

5. Taxas de candidatura e os montantes de inscrição e propinas.

Taxa de candidatura Estudante Nacional: 40 euros.

Propina de mestrado Estudante Nacional (1º ano): 1000 euros.

6. Processo de seleção e seriação dos candidatos:

Os candidatos serão selecionados tendo em conta os seguintes critérios de seriação e de desempate:

a) Classificação do grau académico (CL): pontuada de 0 a 20 pontos.

O grau de adequação da licenciatura será escolhido de acordo com o seguinte critério:

- (i) Totalmente adequada – grau de adequação 1 para licenciaturas enquadradas nas alíneas a) e b) do ponto 3
- (ii) Parcialmente adequada – grau de adequação 2 – Outras licenciaturas

A pontuação a atribuir, depende do grau de adequação e classificação obtida na licenciatura e consta do seguinte quadro:

Classificação da Licenciatura	Grau de adequação da licenciatura	
	(1) Totalmente adequada	(2) Parcialmente adequada
10 e 11 valores	8	5
12 e 13 valores	10	6
14 valores	15	8
>= 15 valores	20	10

b) Currículo académico (CA): pontuado de 0 a 20 pontos.

A atividade académica na área será pontuada de acordo com as atividades desenvolvidas e com o seu reconhecimento a nível nacional ou internacional de acordo com o quadro seguinte.

Graus académicos e Pós-graduações (Até ao máximo de 5 pontos)	1 ponto por cada grau de Doutoramento, Mestrado, Pós-doutoramento (com duração de 3 anos) e 0,5 pontos por Pós-graduação com duração não inferior a 2 anos.
Atividade científica com relevo para a área do mestrado (Até um máximo de 15 pontos)	1 ponto por apresentação em congressos, seminários e outros eventos. 3 pontos por publicação

c) Experiência profissional na área do curso (EP): pontuada de 0 a 20 pontos.

A atividade profissional será pontuada de acordo com as atividades desenvolvidas, com a experiência adquirida e com o tempo na profissão na área Alimentar ou em áreas afins, de acordo com o quadro seguinte.

Atividade profissional (máximo de 20 pontos)	3 pontos por cada ano de trabalho na área; 1 ponto por cada ano de trabalho em áreas afins; Até 5 pontos para ações de formação profissional em cursos não contemplados nas outras alíneas do edital
---	--

A nota final (NF) será de 0 a vinte pontos, com arredondamento até às centésimas, de acordo com a seguinte ponderação:

$$NF = 0,5xCL + 0,25xCA + 0,25xEP$$

Critérios de desempate:

A aplicar sequencialmente até conseguir o desempate:

- 1º - Classificação da Licenciatura;
- 2º - Anos de experiência profissional.

- Número de vagas:

Estudantes nacionais - 22

NOTA: Se no final de uma fase de candidaturas se verificar que um dos contingentes (i.e., estudantes nacionais ou internacionais) não preencheu as vagas disponíveis, tendo o outro ultrapassado, o remanescente do primeiro poderá, por decisão do júri, reverter para o segundo, até se atingir o limite de vagas do curso de Mestrado (25 vagas).

- Número mínimo de alunos:

Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso de Mestrado - 15¹

- Formato do ciclo de estudos.

O ciclo de estudos é lecionado em formato presencial.

Idioma do curso: Português.

- Regime do ciclo de estudos:

O ciclo de estudos é lecionado em regime Pós-Laboral.

¹ Por decisão do Presidente do IPSantarém o curso de Mestrado poderá funcionar com número inferior a 15 estudantes

- Júri:

Presidente: Professor Coordenador Artur José Guerra Amaral

Vogais: Professor Adjunto Filipe Nogueira Madeira

Professora Adjunta Anabela Dias Ramalho Grifo

Professora Adjunta Rosa Santos Coelho (suplente)

Nota: O 1º vogal substitui o Presidente em caso de impedimento